

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 109/2017 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder ao Sr. JOSIMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 055.337.634-90, RG 002.293.533 SSP/RN, no Cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), acrescido de 1/3 sobre a indenização que equivale a R\$ 16,66 (dezesesseis reais, sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 66,66 (sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos), conforme Art. 12 do Decreto Municipal nº 013/2013, para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de ASSÚ/RN, no dia 20/03/2017, para participação da reunião do Instituto de Assistência Técnica de Extensão Rural do Rio Grande do Norte, EMATER-RN, sobre a atuação da EMATER na região e na ocasião serão apresentados os projetos e programas desenvolvidos pela EMATER que contribuirão para o desenvolvimento da agropecuária de seu município, a reunião acontecerá no dia 20 de março de 2017, as 09:00 horas, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Assú.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se.  
Registre-se,  
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de março de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Railton Santana  
**Código Identificador:7DA43497**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2017. Edição 1477  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>